LEI Nº 1.392, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a anular, no Orçamento vigente, até o montante dos valores das dotações a seguir demonstradas:

02.02 – Assessoria Jurídica
004.122.0011.2003 – Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.9.0.3.6.0.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....4.400,00
03.01 – Diretoria de Administração
004.122.0015.2004 – Manutenção das Atividades da Diretoria Administrativa
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....1.000,00
4.4.9.0.5.2.0.0 – Equipamento e Material Permanente.....480,00
03.02 – Diretoria da Fazenda
004.123.0015.2005 – Manutenção das Atividades da Diretoria Fazendária
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.400,00
3.1.9.0.1.6.0.0 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....500,00
3.1.9.0.9.1.0.0 – Sentenças Judiciais.....24.600,00
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....18.000,00
3.3.9.0.9.3.0.0 – Indenizações e Restituições.....60,00
4.4.9.0.5.2.0.0 – Equipamento e Material Permanente.....5.900,00
04.01 – Serviços Urbanos
008.244.0030.1006 – Construção e Manutenção da Capela Mortuária
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....3.500,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00
015.452.0030.2006 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
4.4.9.0.5.1.0.0 – Obras e Instalações.....3.599,00
4.4.9.0.5.2.0.0 – Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00
015.452.0030.2007 – Melhoria da Iluminação Pública Municipal
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....13.000,00
017.512.0120.2042 – Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....22.000,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....5.500,00
3.1.9.0.1.6.0.0 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....1.000,00
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....18.000,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....43.000,00
4.4.9.0.9.2.0.0 – Despesas de Exercícios Anteriores.....500,00
022.661.0040.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico Industrial e Comercial no Município
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00
3.3.9.0.9.1.0.0 – Sentenças Judiciais.....50,00
4.4.9.0.4.1.0.0 – Contribuições.....100,00
023.695.0045.2026 – Apoio ao Desenvolvimento Turístico
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....4.000,00
3.3.9.0.3.6.0.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.920,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00
4.4.9.0.5.1.0.0 – Obras e Instalações.....20.000,00
028.843.0030.0002 – Manutenção da Dívida Fundada – Para Obras
3.2.9.0.2.1.0.0 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....500,00
3.2.9.0.2.2.0.0 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....8.200,00
4.6.9.0.7.7.0.0 – Princ. Corr. da Dívida Contratual.....500,00
04.02 – Setor Rodoviário Municipal
026.782.0020.1007 – Construção de Pontes e Pontilhões
4.4.9.0.5.1.0.0 – Obras e Instalações.....448,00
026.782.0020.2008 – Manutenção do Setor de Estradas
4.4.9.0.5.1.0.0 – Obras e Instalações.....7.980,00
05.01 – Serviço de Ensino

012.361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.9.0.0.4.0.0 – Contratações por Tempo Determinado.....400,00
3.3.9.0.3.2.0.0 – Material de Distribuição Gratuita.....100,00
3.3.9.0.4.8.0.2 – Auxílio Financeiro – Plano de Saúde.....100,00
3.3.9.0.9.3.0.0 – Indenizações e Restituições.....100,00
4.4.9.0.5.1.0.0 – Obras e Instalações.....15.000,00
4.4.9.0.5.2.0.0 – Equipamentos e Material Permanente.....10.350,00
012.361.0060.2013 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....50,00
3.1.9.0.1.6.0.0 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....50,00
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....100,00
012.361.0060.2025 – Gestão Administrativa na Educação
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....500,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300,00
012.361.0060.2027 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.500,00
012.362.0070.2037 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....210,00
012.363.0078.2024 – Manutenção da Oficina de Ofício
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.000,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....200,00
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....440,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.855,00
012.365.0050.2011 – Manutenção de Creches
4.4.9.0.5.2.0.0 – Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00
012.365.0050.2012 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.9.0.1.6.0.0 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....100,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.500,00
4.4.9.0.5.2.0.0 – Equipamento e Material Permanente.....2.000,00
012.365.0050.2036 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....4.000,00
3.3.9.0.3.6.0.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....200,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.800,00
012.366.0060.2032 – Manutenção de Educação de Jovens e Adultos
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....1.000,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00
012.367.0080.2020 – Apoio ao Ensino Especial
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00
028.846.0060.0004 – Encargos de Inativos e Pensionistas do Ensino Fundamental
3.1.9.0.0.1.0.0 – Aposentadoria e Reformas.....6.000,00
3.1.9.0.0.3.0.0 – Pensões.....1.200,00

05.02 – Serviço de Cultura e Esporte

013.392.0090.1010 – Implantação e Manutenção de Repetidoras de TV
4.4.9.0.5.1.0.0 – Obras e Instalações.....100,00
013.392.0090.2009 – Manutenção das Atividades e Promoção de Eventos Culturais
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....50,00
027.812.0100.2030 – Manutenção das Atividades Desportivas Amador e Eventos Esportivos
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....50,00
3.3.5.0.4.1.0.0 – Contribuições.....100,00
3.3.9.0.9.3.0.0 – Indenizações e Restituições.....100,00
4.4.9.0.5.1.0.0 – Obras e Instalações.....1.540,00

05.03 – Fundo Municipal de Saúde

008.241.0140.2016 – Manutenção do clube do Idoso
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....50,00
3.3.5.0.4.3.0.0 _ Subvenções Sociais.....2.410,00
3.3.9.0.3.0.0.0 – Passagens e Despesas com Locomoção.....100,00
3.3.9.0.3.6.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....100,00
3.3.9.0.4.8.0.3 – Auxílio Financeiro – Pessoas Carentes.....50,00
3.3.9.0.9.3.0.0 – Indenizações e Restituições.....50,00
010.301.0150.1014 – Ampliação, Melhoramentos e Equipamentos da Unidade Saúde
4.4.9.0.5.1.0.0 – Obras e Instalações.....190,00

010.301.0150.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais da Saúde
4.4.9.0.5.2.0.0 – Equipamento e Material Permanente.....2.973,00
010.306.0150.2039 – Atendimento Supl. Alimentar a Gestantes e Crianças Carentes
3.3.9.0.3.2.0.0 – Material de Distribuição Gratuita.....3.601,00
017.512.0120.2028 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água Tratada
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500,00
05.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
008.244.0140.2035 – Manutenção Atividades Fundo Municipal Assistência Social
3.3.9.0.4.8.0.3 – Auxílio Financeiro – Pessoas Carentes.....700,00
014.422.0140.2041 – Manutenção da Casa da Cidadania
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....50,00
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....1.300,00
3.3.9.0.3.6.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.000,00
016.482.0140.2034 – Manutenção do Programa Municipal de Habitação
4.5.9.0.6.1.0.0 – Aquisição de Imóveis.....7.400,00
05.05 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
008.243.0130.2033 – Manutenção Atividades. do Fundo Municipal Infância Adolescência
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....50,00
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....69,00
3.3.9.0.3.6.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.000,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00
06.01 – Diretoria de Fomento Agropecuário
018.541.0120.2029 – Proteção da Natureza e Meio Ambiente no Município
3.3.5.0.4.1.0.0 – Contribuições.....100,00
3.3.5.0.4.3.0.0 – Subvenções Sociais.....300,00
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....1.500,00
3.3.9.0.3.6.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....500,00
4.4.9.0.5.1.0.0 – Obras e Instalações.....100,00
4.4.9.0.5.2.0.0 – Equipamento e Material Permanente.....1.620,00
020.601.0110.1011 – Formação e Manutenção da Patrulha Agrícola Municipal
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00
020.606.0110.1002 – Desenvolvimento da Eletrificação Rural
4.4.5.0.4.1.0.0 – Contribuições.....5.040,00
020.606.0110.2017 – Manutenção dos Serviços Agropecuários
3.1.9.0.0.4.0.0 – Contratações por Tempo Determinado.....200,00
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....1.000,00
3.1.9.0.3.4.0.0 – Outras Despesas de Pessoal Terceirização.....300,00
TOTAL.....346.485,00

Art.2º. Com a soma das anulações do Artigo 1º, ficam suplementadas, as dotações orçamentárias abaixo em até:

01.01 - Câmara de Vereadores
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....5.000,00
03.01 – Diretoria de Administração
004.122.0015.2004 – Manutenção das Atividades da Diretoria Administrativa
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.000,00
03.02 – Diretoria de Fazenda
009.272.0015.0005 – Manutenção da Previdência Municipal
3.1.9.0.0.1.0.0 – Aposentadoria e Reformas.....20.000,00
3.1.9.0.0.3.0.0 – Pensões.....1.500,00
04.01 – Serviços Urbanos
015.452.0030.2006 – Manutenção do Setor dos Serviços Urbanos
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....5.000,00
04.02 – Setor Rodoviário Municipal
026.782.0020.2008 – Manutenção do Setor de Estradas
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....11.000,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....7.000,00
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....30.000,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
05.01 – Serviço de Ensino

012.361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....82.685,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....20.000,00
3.3.9.0.3.0.0.0 – Material de Consumo.....15.000,00
3.3.9.0.3.9.0.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00
012.365.0050.2011 – Manutenção de Creches
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....45.000,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....5.000,00
012.365.0050.2012 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....2.300,00
05.03 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0150.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
3.1.9.0.1.1.0.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....65.000,00
3.1.9.0.1.3.0.0 – Obrigações Patronais.....10.000,00
TOTAL.....346.485,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 05 de Outubro de 2004.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Diretora de Gabinete